Fls. n.º 2
Proc 035/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 14 de fevereiro de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
178	20/02/95	

Of.nº 155/95

Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação dessa Douta Câmara, o anexo Projeto de Lei, que nos autoriza a ceder, por cessão de uso e com encargos, o lote 4B-1, sem benfeitorias, localizado na Zona de Predominância Industrial II, para **Dante Marobi & Cia. Ltda**, que pretende implantar e ampliar no local o setor industrial da empresa.

Com esta empresa instalando-se no chamado Distrito Industrial II estaríamos, de imediato, abrindo uma nova frente de trabalho e, a médio prazo, novos empregos para outras pessoas, que necessitam dos mesmos.

Por estas razões, estamos certos da aprovação dessa Nobre Edilidade para o Projeto de Lei em apreço.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. TADEU REZENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador CIPARRONE
Adiamento 4 SESSÕES
Sala das Sessões 24 / 4 / 95.

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça Finanças Obras
S. Sessões 20 / 2 / 1995
Presidente

Fls: 3
Proc. 035/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1995.

Cede área para implantação e ampliação de empresa existente no Município.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ceder, por cessão de uso e com encargos, para **DANTE MAROBI & CIA LTDA**, área de **2.182,60 m²**, sem benfeitorias, localizada na Zona de Predominância Industrial II, de propriedade do Município, abaixo caracterizada:

Refere-se ao lote 4B-1 do Distrito Industrial II, de forma irregular, com frente para a Rua Orlando Rímoli, medindo 13,20 metros; nos fundos mede 22,20 metros onde confronta com o lote 4B-6 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 99,10 metros, onde confronta com o lote 4B-2 da mesma quadra; do outro lado mede 90,10 metros no alinhamento da Rua Sassaki Massaó, na confluência da Rua Orlando Rímoli com a Rua Sassaki Massaó em arco com desenvolvimento de 14,13 metros com raio de 9,00 metros, perfazendo uma área total de 2.182,60 metros quadrados, conforme desenho nº 12/94 da Prefeitura Municipal de Mococa.

Parágrafo Único - A cessão a que se refere este artigo será feita com o fim específico de ser implantado e ampliado no local o setor industrial da empresa Dante Marobi & Cia Ltda, área construída inicialmente de 590,00 m², no prazo de 14 (catorze) meses.

Art. 2º - A cessionária compromete-se iniciar a construção, conforme projeto anexo, 60 (sessenta) dias após a cessão da área, concluindo a primeira etapa em até 12 meses após o início das obras.

Art. 3º - No instrumento de cessão deverão constar os prazos para o término de construção, bem como o de início das

Fls. nº 4
Proc. 035/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls.02

PROJETO DE LEI Nº , DE 14 DE FEVEREIRO DE 1995.

atividades, ressalvando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13 da Lei nº 1.739, de 07 de março de 1988, pela firma cessionária, implicará na retrocessão pura e simples da área recebida do patrimônio público, e respectivas benfeitorias edificadas no local (acessórios), sem qualquer indenização por parte da municipalidade, a que título for.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da cessionária.

Art. 6º - O prazo da cessão é de 50 anos, prorrogáveis por igual período, havendo interesse da Prefeitura e desde que a cessionária desenvolva o projeto no prazo estipulado no artigo 2º desta Lei.

Art. 7º - Fica concedido à cessionária, os benefícios da Lei nº 2.512, de 09 de dezembro de 1994.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE FEVEREIRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1º Discussão por U.U
Sessão 3 de 4 de 1995
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador JOSE EDUARDO CIPARRONE
Adiamento 2 SESSÕES
Sala das Sessões 10/4/95
Presidente

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador JUVENILIO MAZIEIRO
Adiamento 03 (TRES) SESSOES
Sala das Sessões 30/10/95
Presidente

Fls. nº 5
Proc. 035/95

Torrefação e Moagem de Café "MAROBI"

C G C M F Nº 52.500.246/0001-26 Inscrição Estadual Nº 453.003.197.113

DANTE MAROBI & CIA. LTDA.

Avenida Gov. Pedro de Toledo, 316 - Fone 55-0700 - MOCOCA - SP

Prefeitura Municipal de Mococa
Protocolo n.o 6663
Entrada Em 17/08/99
Lucia S. Monaco
Adjunto Administrativo II

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA - DR. ANTONIO NAUFEL

DANTE MAROBI & CIA LTDA , firma estabelecida nesta cidade, na avenida Governador Pedro de Toledo no. 316, com inscriçao no CGC. no. 52.500.246/0001-26, Inscriçao Estadual no. 453.003.197.113, vem por intermedio desta requerer de Vossa Excelencia, dois(02) terrenos de aproximadamente 2.000 M2 cada um, para construçao e ampliaçao de nosso setor industrial conforme explicaçao abaixo:

1o. - No terreno da quadra 4B lote no. 01. com 2.182,60 M2 desejamos construir um galpao com 500 M2 para instalaçao de uma maquina de benefiamento de café, incluindo-se uma sala de degustaçao, sala para classificaçao, sanitarios e uma area de armazenamento, anexo um escritorio com uma area de 90 M2 com as devidas instalaçoes e uma casa de moradia para caseiro.

Este empreendimento vai gerar 10 (dez) novos empregos diretos como, mao de obra e corretores de café. Este projeto terá uma previsao para o seu inicio de 12 meses.

Do Gab. p/ Calmon

para emitir o
Memorial
22-08-94

Dr. Antonio Nau 1
Prefeito Municipal

Do 1º Engenheiro
Providencia projeto
e memorial
07/12/94

Ao
Gabinete
Em anexo memorial descritivo e projeto em anexo.
20/12/94

Do p/ Codema
Analisar
25/08/94

APÓS ANALISE A COMISSÃO AUTORIZOU A DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE DE 2182,60 m², LOTE DE Nº 1 DA QUADRA 4 B POR SE TRATAR DE LOTE DE ESQUINA E DIVISIVEL ATENDENDO O MOTIVO EXPOSTO PELO REQUERENTE.

José Carlos Fávio
21-11-94

Dr. João Baptista Tonolli Junior
Diretor Geral do D.O.

Do Gab. p/ DJ

Elaborar Projeto de Lei.
28/12/94

Dr. Anton
Prefeito

Torrefação e Moagem de Café "MAROBI"

C G C M F Nº 52.500.246/0001-26 Inscrição Estadual Nº 453.003.197.115

DANTE MAROBI & CIA. LTDA.

Avenida Gov. Pedro de Toledo, 316 - Fone 55-0700 - M O C O C A - SP

2o. - No terreno da quadra 4B lote no. [illegible] 2.200 M2 vamos construir um galpao com também 500 M2 para instalaçao de uma torrefaçao e moagem de cafe, incluindo-se uma area de armazenamento para materia prima, empacotamento, almoxarifado de embalagens, sanitarios e uma area para produtos acabados. Anexo, temos um projeto para industrializaçao de um café instantaneo "CAFE CAPUCCINO". Este empreendimento vai gerar acima de 15 (quinze) novos empregos diretos como funcionarios para escritorio, mao de obra e vendedores. Este projeto terá uma previsao para seu inicio de aproximadamente 18 meses.

A empresa de nossa propriedade com nome de fantasia "CAFE XIS", com a tradiçao de 37 anos e a larga experiencia no ramo cafeeiro com a necessidade de expandir os seus negocios e visando aumentar com isso o numero de empregados e trazer beneficios para nossa comunidade.

Certo de poder contar com sensibilidade empresarial e administrativa de Vossa Excelencia, em relaçao a nossa solicitaçao, enviamos nossas saudaçoes.

Dante Marobi & Cia. Ltda. - ME
Av. Gov. Pedro de Toledo, 316
Aparecida - CEP [illegible]
MOCOCA — SP

ANEXO: Croqui de implantaçao de construçoes

ILMO.SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA -SP.,

Fls. nº 7
Proc. 03595

Prefeitura Municipal de Mococa
Protocolo n.º 1929
Entrada em 30/05/94
Lucia S. Monaco
Adjunto Administrativo II

A FIRMA DANTE MAROBI & CIA LTDA, estabelecida em Mococa-SP., na Av. Governador Pedro de Toledo 316, inscrita no Estado sob nº 453.003.197.113, e Inscrita no CGC. sob nº 52.500.246/0001-26, com o ramo comercial de - Comercio, torrefação e moagem de Café, estabelecida em Mococa -SP., desde 1957, através de seu - socio o Sr. José Luiz Gonzaga Marobi, abaixo assinado, pretendendo expandir seus negócios , com a aquisição e implantação de uma maquina para beneficiar café, em anexo a torrefação já existente , e também com proposta para aumentar o volume de negócios , e também o numero de empregados, necessitando portanto de um espaço fisico maior, então vem mui respeitosamente solicitar a V.Senhoria a conceção de um terreno apropriado no setor industrial de Mococa-SP.

TÊRMOS EM QUE
P.DEFERIMENTO

Mococa-SP., 30 de Maio de 1994.

José Luiz Gonzaga Marobi
CPF.014.672.718-53
RG.3.808.339

52.500.246/0001 - 26
Dante Marobi & Cia. Ltda. - ME
Av. Gov. Pedro de Toledo, 316
Aparecida - CEP 13.730
MOCOCA - SP

Do Gab. p/ Cadmo

Para analise e manifestar
30.05.94
Dr. Antonio Nau...
Prefeito Municipal

Ao D.O.

O assunto merece ser melhor estudado, pois, a solicitação é de duas áreas, e, houve concordância apenas de uma.

Para manifestação

P.M. 29/12/94

SOLICITAR MAIORES ESCLARECIMENTO DA PRETENSÃO PEDIDA INCLUINDO AREA NECESSARIA E ANEXAR TAMBEM CRO QUI DE OBRAS, OU ENTRAREM EM CONTATO COM A COMISSÃO

Jose Carlos Faleiro
25-01-94

Ao D.J.

Elaborar projeto de lei de acordo com despacho do S. Prefeito.
O requerente solicita apenas concessão de uma parcela declarada p/ Cadastro.

10/1/95

Fl. 8
Proc. 035/95

Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se a doação do lote 4B-1 localizado no Distrito Industrial II, para DANTE MAROBI & CIA ltda, com as seguintes descrições e confrontações:

AREA 4B-1: de forma irregular, com frente para a Rua Orlando Rimoli, medindo 13,20 metros; nos fundos mede 22,20 metros onde confronta com o lote 4B-6 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 99,10 metros, onde confronta com o lote 4B-2 da mesma quadra; do outro lado mede 90,10 metros no alinhamento da Rua Sassaki Massaõ , na confluência da Rua Orlando Rimoli com a Rua Sassaki Massaõ , em arco com desenvolvimento de 14,13 metros com raio de 9,00 metros, perfazendo uma área total de 2.182,60 metros quadrados , conforme desenho Nº 12/94 da Prefeitura Municipal de Mococa.

Mococa, 19 de dezembro de 1994

JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR
Engº Diretor do D.O.

Fls. nº 09
Proc. 035 95

PROCESSO Nº.035/95 - PROJETO DE LEI Nº.009/95

Recebimento para estudo e parecer em 20 / 2 / 1995
com o prazo de 15 dias
vencivel em 10 / 3 / 1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
Ronaldo Nunes Ribeiro
com prazo de 8 dias vencivel em 1/3/95
Sala das Comissões
20 / 2 / 95

Recebimento para estudo e parecer em 20 / 2 / 1995
com o prazo de 15 dias
vencivel em 10 / 3 / 1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Finanças

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
José Benedito Conceição
com prazo de 8 dias vencivel em 1/3/95
Sala das Comissões
20 / 2 / 95

Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 20 / 2 / 1995
com o prazo de 15 dias
vencivel em 10 / 3 / 1995
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Obras

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
Italo Mazieiro
com prazo de 8 dias vencivel em 1/3/95
Sala das Comissões
20 / 2 / 95

Presidente

APROVADO

Em _____ Discussão por _____

Sessão _____ de _____ de 19 _____

DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO

Do Vereador Italo Mazieiro Jr

Adiamento 2 sessões

Sala das Sessões 20 / 11 / 95

Presidente

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 10
Proc. 035 1995

Mococa, 02 de março de 1995.

P.I. 05/95-CCJR-CM.

Do Vereador Di Taliberti - da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal - Dr. Tadeu Rezende.

assunto - Solicita do Sr. Prefeito Municipal, cópia de Ata do CODEMO.

Para complementar parecer aos Projetos de Lei n°s. 08 e 09/95, que doa terreno no Distrito Industrial II, para Luiz Carlos Pedrazzi e Dante Marobi & Cia. Ltda, estamos solicitando do Sr. Prefeito a remessa de cópia das respectivas Atas do CODEMO.

Cordialmente

DI TALIBERTI
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 11
Proc. 035 1995

MOCOCA, 10 de abril de 1995.

Of. nº 551/95

Ao proj. 09/95. 100495

DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
557	10/04/95	

Senhor Presidente:

Atendendo ao solicitado pelo Nobre Vereador Dr. Francisco José Taliberti, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, através do P.I. 05/95 - CCJR-CM, estamos encaminhando, junto ao presente, cópia da Ata da 6ª reunião do Conselho de Desenvolvimento de Mococa em 25-07-1994.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. TADEU REZENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

Fls. n.º 12
Proc. 035 95

Decidiu-se pelo deferimento do solicitado - sobe à Junta da JA.

Aciados para próxima reunião os protocolos abaixo:

Protocolos 4233 de M&M. Kaumi's

Protocolo 7.859 de Comércio Condimentos Prod Ltda ME

Protocolo 5.541 de Ana Marques Bueno

Terminados os assuntos em pauta e nada havendo em contrário, foi encerrada a presente reunião da qual eu Tatiana Ap. Catani Pessoa lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Mococa, 17 de novembro de 1993.

José Carlos Fonseca

Tatiana Ap. Catani Pessoa

M.P.P.F.:

Ata - 6ª Reunião Conselho de Desenvolvimento de Mococa.

Aos 25 dias do mes de Julho de 1994 reuniram-se junto ao Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal de Mococa, situada a Praça Marechal Deodoro nº 1121 os membros do Conselho de Desenvolvimento de Mococa. Estando presentes o Sr. José Nunes Fonseca, membros: Sr Sebastião Luiz Cortezi, Dr Leopoldo Dias Vieira Barreto e como convidado o Sr João Baptista Tonolli Junior, dando início a reunião:

Foi analisado o pedido do Sr José Roberto

Fls. n.º 13
Proc. 035 95

Marinha (Protocolo 3244) e o mesmo foi indeferido pois não estar enquadrada na legislação do Codema, em seguida foi analisada o pedido da firma Mococa Veículos Nacionais Ltda (Protocolo 5083) e o mesmo também foi indeferido pois não enquadrar na legislação do Codema. (área industrial).

Protocolo nº 4929 - Pedido de Dante Marchi Neto Ltda o Codema achou por bem solicitar maiores informações ao requerente.

Protocolo nº 9438 - Pedido de transferência da firma Maxx Informática de lote (motivo falta de infra-estrutura), foi aprovada a transferência do lote Nº 06 - Q-H-E para o lote nº 05 Q-A-16

Protocolo 4116 - Pedido de doação de área que faz Irmãos Fachin Ltda. A comissão analisou e aprovou a doação de uma área de 35,30 m de frente por 141.70 m de fundo para a ampliação de um parque industrial.

Protocolo nº 5658 - Pedido de doação de área que faz Luiz Carlos Greghi, fica concedido uma área de 120,00 mts de frente por 141.70 m de fundos para a ampliação de Sua Granja.

Protocolo 4683 - PDN a Lacadrio Ltda representada por seu proprietário Luiz Carlos Pedrazzi, solicita a troca de terreno, por falta de infra estrutura; foi aprovada pela Comissão o pedido de transferência do Q - 21 B L-02 para o lote nº 04 - Q - 4A.

Protocolo 4302 Adriano, Nicola e Cia Ltda ME

Fls. n.º 14
Proc. 035 195

foi analisado o pedido do Sr. Abrão e de comum acordo com o Depto de Obras foi resolvido nivelar o terreno conforme projeto demonstrado pelo DO e aprovado pela comissão.

Protocolo 4859. Ruiel Machado Montagem Elétrica Ltda. Pedido de doação de área. Foi concedida uma área de 14.127,99 m² com as seguintes dimensões 99,70 mts de frente e fundos por 141,70 mts de ambos os lados, terreno este que faz parte da quadra 6 com frente para a Rua José Oeste.

Terminada as leituras em pauta e nada havendo em contrário foi encerrada a presente reunião da qual eu José B. Tonolli Jr lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes

Mococa, 25 de julho de 1994

Hortencio Favero

Ata 7ª Reunião Conselho de desenvolvimento de Mococa

Aos 16 dias do mes de agosto de 1994 reuniram-se junto ao Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 15
Proc. 035/95

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 10 de agosto de 1995.

P.I. 22/95-CJR-CM.

Do Vereador Di Taliberti - da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

à Firma Dante Marobi & Cia Ltda.

assunto - interesse da Firma sobre prosseguimento do Projeto que trata de doação de área no Distrito Industrial.

Estamos solicitando de Vossa Senhoria, manifestar-se se vossa Firma tem interesse no prosseguimento do Projeto de Lei 09/95, que trata de doação de terreno no Distrito Industrial II.

Cordialmente

DI TALIBERTI
Vereador

Fls. n.º 16
Proc. 035 95

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº. 09/95

INTERESSADO: - Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR : - Vereadora: Drª.Marilia P.Lima Pucciarelli

ASSUNTO : - Autoriza o Chefe do Executivo a ceder por cessão de uso com encargos, para DANTE MAROBI & CIA. LTDA, área de terreno no Distrito Industrial II.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1995.

Relator a
Drª. Marilia P. Lima Pucciarelli

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 31 de maio de 1995.

Italo Maziero Junior

Di Taliberti

Fls. n.º 17
Proc. 035 95

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº. 09/95

INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa.

RELATOR:- Vereador: Italo Maziero Junior

ASSUNTO:- Autoriza o Executivo a ceder por cessão de uso com encargos, para DANTE MAROBI & CIA LTDA., área de terreno no Distrito Industrial II.

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1995.

Relator
Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 31 de maio de 1995.

Antonio Uliam Filho

Raul Zamarian

Fls. n.º 18
Proc. 035/95

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº. 09/95
INTERESSADO :- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR :- Vereador: José Pompeo Corradi
ASSUNTO :- Autoriza o Executivo a ceder por cessão de uso com encargos, para DANTE MAROBI & CIA. LTDA, área de terrano no Distrito Industrial II.

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1995.

Relator
José Pompeo Corradi

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 31 de maio de 1995.

Drª. Marilia P. Lima Pucciarelli

João Batista de Souza

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Proc. 035 19

Mococa, 25 de agosto de 1995.

P.I.29/95-COFC-CM.

Prezado Senhor,

Através deste, estamos solicitando de Vossa Senhoria, manifestar-se se Vossa Firma tem interesse no prosseguimento do Projeto de Lei nº. 09/95, que se encontra em tramitação nesta Casa. Se positivo, detalhar os seus planos a respeito de sua caracterização.

Com os nossos agradecimentos, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

José Pompeo Corradi
Vereador
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

A:
DANTE MAROBI & CIA. LTDA.
MOCOCA

Fls. n.º 20
Proc. 035 1995

Torrefação e Moagem de Café "MAROBI"

C G C M F Nº 52.500.246/0001-26 Inscrição Estadual Nº 453.003.197.115

DANTE MAROBI & CIA. LTDA.

Avenida Gov. Pedro de Toledo, 316 - Fone 55-0700 - MOCOCA - SP

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1707	2/10/95	Ana Mde

ILMO.SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA-SP.

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 29/09/95.
Presidente

Remeter Copia ao
SR. Prefeito - 2/10/95
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

A firma DANTE MAROBI & CIA LTDA., estabelecida em MOCOCA-SP., na Av. Gov. Pedro de Toledo nº 316, Bairro Aparecida, Inscrita no CGC. sob nº 52.500.246/0001-26/inscrição estadual sob nº 453.003.197.113/, aqui representado pelo seu sócio abaixo assinado o Sr. José Luiz Gonzaga Marobi -CPF.014.672.718-53, vem mui respeitosamente comunicar a V.Senhoria, que com referencia ao terreno fornecido pela Prefeitura sob nº LOTE 4-B-2, não é de interresse da empressa, haja visto que houve um equivoco, pois a empresa necessita de dois lotes , de esquina e de preferência um - ao lado do outro, pois temos projeto para construir uma torrefação e moagem de café , em um dos lotes , e no outro conjugado ao anterior será instalado uma beneficiadora de café.

Outrossim , agradecemos a atenção que a Camara e a Prefeitura nos dispensou, e se for possivel nos atender, conforme nosso pedido acima, ficariamos imensamente gratos.

TERMOS EM QUE

P.DEFERIMENTO.

Mococa-SP., 28 de setembro de 1995.

DANTE MAROBI & CIA. LTDA.

Fls. n.º 21
Proc. 035/95

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 04 de outubro de 1995.

Of. 1089/95-CM.

Senhor Prefeito,

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do Ofício da Firma **DANTE MAROBI & CIA LTDA**, enviando à Câmara Municipal, com respeito ao Projeto de Lei nº. 009/95, que trata de doação de área a referida Firma.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente

DR. TADEU REZENDE
Presidente

EXMO. SR.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. PREFEITO MUNICIPAL
MOCOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 22
Proc. 035/95

MOCOCA, 27 de novembro de 1995.

OF. nº 1.410/95

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
2.089	27/11/95	

Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência, a retirada e consequente devolução a esta Prefeitura do Projeto de Lei nº **009/95**.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

CIENTE OS SNRS. VEREADORES

E Arquive-se.
Sala das Sessões 27/11/95

DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

Atenda-se.
27-11-95.

Exmo.Sr.
DR. TADEU REZENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 23
Proc. 035 95

Mococa, 08 de dezembro de 1995.

Of. nº. 1.370 /95-CM.

Senhor Prefeito,

Em atenção a vossa solicitação através do ofício nº. 1410/95, estamos passando às mãos de Vossa Excelência em devolução o Projeto de Lei nº. 009/95.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DR. TADEU REZENDE
Presidente

EXMO. SR.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. PREFEITO MUNICIPAL
MOCOCA